



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
Estado de Pernambuco

LEI Nº 875 DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**EMENTA: DENOMINA NOME DE
RUA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita do Município de Cumaru, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cumaru aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Inácio Joaquim de Melo, na terceira rua a direita da Avenida Robson José de Oliveira.

Art. 2º. A denominação que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 4º. Esta lei entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita,
Cumaru, 08 de janeiro de 2021


MARIANA MENDES DE MEDEIROS
- PREFEITA MUNICIPAL -